

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

PORTARIA N° 950 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia emprego público nos ditames do Processo Seletivo nº 001/2022 e dá outras providências".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, nos termos do Art. 113, devidamente justificado nos ditames do **Processo Seletivo nº 001/2022, bem como do Processo Administrativo nº 548/2022, Departamento de Educação**, resolve:

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, com término previsto de acordo com a necessidade do departamento solicitado, durante o ano letivo de 2022 do município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do **Processo Seletivo nº 001/2022**, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	RG	Data prevista de encerramento de contrato	Cargo
Aline Aparecida de Souza Silva	16/03/2022	42.374.230-9	16/12/2022	Professor PEB I
Caroline Galrao de França	07/03/2022	29.229.824-9	16/12/2022	Professor PEB II – L. Portuguesa
Diogo Pires de Lima	21/03/2022	40.728.356-0	16/12/2022	Professor PEB I
Dora Eliza Oliveira Arnaldo	07/03/2022	59.104.006-2	16/12/2022	Professor PEB I
Gabriela Galhardo Renzo	07/03/2022	48.182.255-0	16/12/2022	Professor PEB I
Gabriela Zelante Lambert	09/03/2022	32.792.100-6	16/12/2022	Professor PEB II - Artes
Rafaela Rodrigues de Souza	07/03/2022	56.847.912-9	16/12/2022	Professor PEB I
Taiane de Oliveira	07/03/2022	46.136.551-0	16/12/2022	Professor PEB I
Fernanda Caroline de Faria	21/03/2022	40.280.806-X	16/12/2022	Professor PEB I
Flavia Aparecida Moreira	07/03/2022	33.133.538-4	16/12/2022	Professor PEB I
Flaviana Ap. Correa Pinto	18/03/2022	42.478.429-4	16/12/2022	Professor PEB I
Liliane Moreira de Souza Godoi	07/03/2022	41.116.156-8	16/12/2022	Professor PEB II - Inglês

Art. 2.º Os Servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento de Educação tornando os efeitos desta à data do início de admissão.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 21 de março de 2022

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 21 de março de 2022

Everton Luis Ferreira de Oliveira Diretor Interino de Administração e Governo